



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 98.800-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS.

Lei nº 1024,07 de abril de 1995

"Modifica a Estrutura do Organograma da Prefeitura Municipal de São Gotardo-MG."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Organograma da Prefeitura Municipal aprovado pela Lei 849/93, de 28 de fevereiro de 1993, passa a ter a composição do anexo desta Lei, em número de 16(dezesseis)cargos.

Parágrafo Único - Ficam extintos a partir desta data os cargos em comissão não constantes no atual organograma.

Art.2º - Os demais artigos permanecem inalterados .

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 7 de abril de 1995

Antônio Barbosa de Menezes  
Prefeito Municipal

Edwiges Helena Gonçalves Rocha  
Secretária Municipal

